



PORTARIA GERAL Nº 158/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR S/A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

- Considerando o disposto no inciso I do art. 23 do Estatuto Social da EMPETUR; Considerando o disposto no Lei Estadual n.º 6.123/1968, artigos. 214º e 215º;
- Considerando que o processo administrativo visa a apuração de fatos e restituição do bem público, **Notebook Daten de tombamento nº 01018**, ao Setor de Informática da EMPETUR, locados à EMPETUR, e se encontravam sobre a responsabilidade de servidores;
- Considerando que se faz necessária a observância dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- Considerando o disposto na Lei n.º 13.303/2016, assim como nos itens 9.8; 9.9; 9.15 e 9.16 da cláusula nona do Contrato nº 145/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo para apuração de fatos e restituição, ao Setor de Informática, do bem público, locado à EMPETUR, **Notebook Daten, de tombamento nº 01018**, e que se encontrava sobre a responsabilidade do servidor desta empresa;

Art. 2º Para o cumprimento do disposto, fica instituída Comissão composta pelos seguintes servidores: **Sheila Maria Costa Ferraz Soares; Maria José Coutinho de Moraes e Renata Borba**

B. de Barros, sendo esta última a presidente da referida Comissão;

Art. 3º A Presidente será substituída, em suas ausências e impedimentos pela servidora **Maria José Coutinho de Moraes**;

Art. 4º A Comissão fica, de logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária, que lhes for requerida;

Art. 5º A Comissão ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação da Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à autoridade superior, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Art. 220, da Lei Estadual nº 6.123, de 1968;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 7º Revogam-se disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

ANTONIO NEVES BAPTISTA

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Peres Neves Baptista**, em 11/11/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30323782** e o código CRC **EEDEDBB4**.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgado, Olinda/PE -
CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000